Relatório: Implicações da Tecnologia para o Direito Concorrencial

Mateus Agostinho dos Anjos NUSP: 9298191

08/04/2019

A palestra teve início com uma introdução sobre direito concorrencial, nos apresentando a noção de vários agentes num único mercado competitivo que competem por: preços, clientes, lucros, etc. Desta forma, a livre concorrência norteia a criação e manutenção de outras leis criadas para manter, de forma menos predatória, a livre concorrência.

Após explicado os conceitos iniciais a palestrante discutiu um pouco sobre as políticas de defesa da concorrência apresentando o órgão responsável por gerir essas normas, o CADE, e ramificando a política de defesa da concorrência em três ramos a fim de explicar de maneira mais clara as funções dessa política.

• Promover Concorrência

Advocacia da concorrência é uma área que trata sobre os problemas que a concorrência pode gerar, envolvendo, entre outras coisas, a relação entre defesa da concorrência e defesa do consumidor, defesa da concorrência em licitação, aspectos práticos de licitações e conceitos básicos de análise econômica do direito.

• Controle Preventivo

Controle de estruturas: CADE precisa aprovar operações entre grandes empresas de forma a manter a livre concorrência, evitando monopólios. Ex: Fusão entre SADIA e Perdigão.

• Controle Repressivo

Neste ramo temos o CADE mais ativo no processo, tendo como função PUNIR as empresas que prejudicarem a livre concorrência. Ex: Preços predatórios.

Na sequência tivemos uma explicação sobre os tipos de condutas que prejudicam a livre concorrência:

• Cooperativa

Ex: Cartel

• Unilateral

Empresa muito poderosa capaz de manipular o mercado utilizando preços ou comprando concorrência.

Passada essa introdução de alguns termos relacionados ao direito entramos em um discussão sobre o papel da tecnologia nesse contexto, entendendo como "Novas tecnologias" os termos: Big Data, Algoritmos, Plataformas e Inteligência Artificial.

Uma das dificuldades apresentadas relacionada à tecnologia foi: Entender o mercado das mídias digitais a fim de avaliar o impacto de fusões de empresas. Algumas questões foram levantadas sobre esse assunto:

Como avaliaremos a competição entre youtube e facebook?

Qual o impacto de uma fusão entre essas duas empresas?

Será que isso acabaria com a livre concorrência, pois criaria uma super empresa muito poderosa?

A formação de empresas muito poderosas dificulta a livre concorrência, pois antes de nascer um possível concorrente estas empresas compram suas ideias e ferramentas, ou seja, englobam o concorrente antes que ele vire uma concorrência, aumentando seu poder e domínio sobre o mercado. Avaliar e conter tais atos prejudiciais à livre concorrência é simples quando o produto ou serviço é físico, pois a avaliação sobre mercado é conhecida e mais simples. A grande questão que se mantém aberta é: Como avaliar os serviços digitais?

Encaminhando para o final da palestra tivemos uma discussão sobre o quão gratuito são esses serviços digitais. Grandes empresas que trabalham com mídias digitais, como redes sociais, obtém muitos dados sobre nossas vidas e utilizam tais informações para gerar conteúdos mais atrativos, controlar opiniões, manipular massas e influenciar no consumo de outros produtos, portanto o poder gerado pelos dados hoje em dia está em ascensão vertiginosa, em grande parte devido à falta de conhecimento, dos usuários dessas redes, de que estão coletando dados pessoais e produzindo a partir disso.

Tal domínio sobre os dados pode gerar uma falsa sensação de escolha nos consumidores prejudicando muito a livre concorrência, além de fortalecer grandes empresas criando impérios digitais. Portanto, cabe aos órgãos como o CADE encontrar uma maneira de controlar esse domínio e manter a livre concorrência. Para isso é necessário uma reforma em tais órgãos a fim de ampliar o conhecimento sobre as novas tecnologias, uma vez que é quase impossível controlar o que não conhece ou não entende.